



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2191

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

### Decreto nº 3693/2019 de 21/05/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
409 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA		
534 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>25.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
393 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.541.0029.2.065.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
544 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
09.004.18.541.0029.2.115.	DIVISÃO DE ATERRO SANITÁRIO		
548 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>25.000,00</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2191

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 21 de maio de 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RENÚNCIA

Eu, JOSIMAR MORAIS DOS ANJOS, portador do CPF: 076.646.349-46, aprovado no Concurso Público Nº 02/2018, conforme inscrição nº 20208, realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de **Operador de Máquina Rodoviário**, classificada em 8º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL N.º 09-2018 publicado no diário Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga.

Lidianópolis/PR, 21 de maio de 2019.

*Josimar morais dos Anjos*  
Assinatura do (a) candidato (a)

DECRETO N.º 3.692, 21 DE MAIO DE 2019.

**SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2191

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

### DECRETA:

**Art. 1º** - Em razão da concessão de aposentadoria a servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup>. **Lucia Artioli Nunes Maciel**, portadora do RG. Nº. 4.348.772-8-SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo professora de Educação Básica, no Município de Lidianópolis – PR., aposentadoria por idade (41), fica declarada vacância a partir desta data 15/05/2019, ao cargo de Professora de Educação Básica, com carga horária de 20:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade. Lei 577/2010 e suas alterações.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório da servidora referente aos direitos trabalhistas pertinentes a mesma, para efetivação do pagamento.

**Art. 3º** - A servidora aposentada Sr<sup>a</sup>. Lucia Artioli Nunes Maciel, a partir desta data, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, conforme especificado na certidão emitida pelo INSS de Ivaiporã – Paraná.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigora nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO MUNICIPAL